



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2368.08, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), assim classificados:

**09 - SECRETARIA DA SAÚDE:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE:

10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;

3.3.3.93.32.00 - Material Bem ou Serv.p/Distr. Gratuita..R\$ 20.000,00

3.3.3.93.39.00 - Outros Serv.Terceiros P. J.....R\$ 20.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 40.000,00

T O T A L.....R\$ 40.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação PAB FIXO ANO - 2018 (PEC.4510).....R\$ 40.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 40.000,00

T O T A L .....R\$ 40.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 04 de junho de 2018.

  
GILBERTO GÁSPAR COSTANTIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento